



PROTOCOLO DE PARCERIA

Protocolo de parceria entre a FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO (FPCEUP) e o AGRUPAMENTO DE ESCOLAS À BEIRA DOURO para o desenvolvimento de atividades no âmbito do OBSERVATÓRIO DA VIDA NAS ESCOLAS (OBVIE).

A Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, adiante designada por FPCEUP, é uma instituição de ensino superior pública de natureza fundacional, com sede na Rua Alfredo Allen, s/n, 4200-135 Porto, detentora do NIPC 501413197, representada pelo Seu Diretor, Professor Doutor Pedro Jorge da Silva Coelho Nobre, na qualidade de primeiro outorgante. Debruçando-se nas áreas de Psicologia e de Ciências da Educação, a referida Faculdade tem produzido investigação e participado em inúmeros projetos nestas duas áreas. O Centro de Investigação e Intervenção Educativas (CIIE), onde se insere o Observatório da Vida nas Escolas (OBVIE), está sediado na FPCEUP.

O Observatório da Vida nas Escolas (OBVIE) constitui-se como estrutura de interface entre a Faculdade e a comunidade, integrando uma rede de saberes e contributos emergentes de projetos de intervenção e investigação - cujo objeto e/ou campo de estudo considerem a Escolana sua heterogeneidade e complexidade. O OBVIE articula diferentes áreas do CIIE e parcerias com instituições, associações e projetos.

O OBVIE tem como objetivos:

1. Conhecer, analisar, divulgar e debater a realidade socioeducativa dos jardins de infância e das escolas dos ensinos básico e secundário, sobretudo da região norte do país;
2. Disponibilizar informação que possa fundamentar a tomada de decisão em matérias de política educativa e de conceção e desenvolvimento de projetos educativos nos agrupamentos de escola;
3. Constituir um recurso para o desenvolvimento de outros projetos de investigação e intervenção nacionais e internacionais.

O Agrupamento de Escolas À Beira Douro, instituição de ensino básico e secundário sito na Rua dos Crastos, s/n, 4515-383 Medas, detentora do NIPC 600080749, adiante designado como segundo



outorgante, aqui representado pelo Diretor, Mestre Manuel Monteiro, com poderes para o ato, por aviso do Diário da República n.º 15036/2021, datado de 21/05/2021, assume-se como uma entidade que redefine os seus horizontes construindo pontes com entidades do ensino superior que nos proporcionem feedbacks significativos da nossa atividade.

É neste âmbito que se estabelece este protocolo e esta parceria. Assim, reconhece-se a importância desta colaboração para as duas entidades, de acordo com as premissas que se narram:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem como objeto documentar os contactos existentes entre a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto e o Agrupamento de Escolas À Beira Douro, no sentido de concertarem esforços conducentes à definição de projetos de investigação e/ou de iniciativas que permitam estimular o desenvolvimento profissional, a partir de práticas de trabalho colaborativo.

Cláusula 2.ª

Execução

1. A colaboração abrangida pelo presente protocolo é estabelecida através de acordos específicos a celebrar pelas partes signatárias.
2. As especificações relativas a cada ação a realizar, com vista à materialização dos objetivos do presente protocolo, são estabelecidas por ambas as partes signatárias em planos de trabalho.
3. Os planos de trabalho desenvolvidos deverão ser analisados e discutidos abertamente pelos intervenientes e, eventualmente, objeto de apresentação e discussão públicas, não podendo constar neles matérias objeto de confidencialidade.
4. Os planos de trabalho, no âmbito desta parceria, incluem as seguintes atividades:
 - a) Observação de aulas;
 - b) Análise e reflexão (do observado);
 - c) Elaboração de interpretações;
 - d) Escrita de artigo e apresentação de comunicação ou poster;



- e) Elaboração de recomendações para outras iniciativas na escola ou outras.

Cláusula 3.ª

Interlocutores

1. A FPCEUP será representada pelos coordenadores do OBVIE, Professora Doutora Amélia Lopes e Professor Doutor Rui Trindade, assim como pelos/as docentes e investigadores/as membros da equipa do OBVIE, sendo que qualquer alteração será comunicada à contraparte.
2. O Agrupamento de Escolas À Beira Douro será representado pelo Diretor, Mestre Manuel Monteiro, sendo que qualquer alteração será comunicada à contraparte.

Cláusula 4.ª

Ações de colaboração e parceria

Ambas as partes se comprometem a:

- a) Criar espaços de discussão e negociação de forma a desenvolver ações de proximidade e que dão resposta às necessidades sinalizadas no âmbito da parceria;
- b) Produzir informação, resultados e outros materiais criados no âmbito de iniciativas conjuntas através de reuniões, ações formativas, eventos de disseminação.

Cláusula 5.ª

Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua celebração e tem a duração de 1 ano, caducando após este período. A renovação, findo o período de vigência estabelecida, obriga a decisão expressa das partes.

Eventuais alterações do protocolo ficam sujeitas a prévio acordo das partes e serão sempre traduzidas em escrito, como adicional ao presente protocolo.

Cláusula 6.ª

Rescisão



O presente Protocolo pode ser rescindido a todo o tempo, por qualquer das Partes, mediante aviso prévio de 30 dias.

Clausula 7.ª

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação ou interpretação do presente Protocolo serão resolvidas por comum acordo entre as Partes.

Feito no dia 24 do Mês de abril do Ano de 2024, em dois exemplares, ficando um na posse de cada um dos outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,	Pelo Segundo Outorgante,
Diretor da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	Diretor do Agrupamento de Escolas À BeiraDouro - Medas
(Prof. Doutor Pedro Nobre)	(Mestre Manuel Monteiro)